

**ATA DA 2063 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dez do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima sexagésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e cumulativamente Diretor de Infraestrutura, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000023/19-24/2019, **decidiu** autorizar a adjudicação e homologação do **RLE (Regime da Lei das Estatais) – Disputa Fechada – Forma Eletrônica nº 01/2018**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Arquitetura e Engenharia necessários à elaboração de Projeto Básico para as obras do Novo Acesso Rodoviário à Avenida Perimetral da Margem Direita do Porto de Santos, compreendido entre a Rodovia Anchieta e a região do Valongo, passando pela região do Saboó, no município de Santos/SP, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos, à **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA**, pelo melhor lance de **R\$ 3.502.844,01** (três milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 145/2020, datado de 30/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 331.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000069/20-69/2020, **decidiu** autorizar a homologação do **Pregão Eletrônico nº 24.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de segregação, beneficiamento, acondicionamento, coleta, movimentação interna, transporte e destinação final dos resíduos sólidos perigosos e especiais, gerados pela Autoridade Portuária de Santos S.A., nas cidades de Santos/SP,

Reunião 2063º de 10-08-2020

Guarujá/SP e Bertioga/SP, pelo prazo de 30 (trinta) meses, considerando o Termo de Adjudicação, datado de 23/07/2020, que adjudicou o citado serviço à empresa **MULTILIXO REMOCOES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pelo valor negociado de **R\$1.599.998,89** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 147/2020, datado de 31/07/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 332.2020.*

I.3 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000811/19-10/2019, **decidiu** autorizar a adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico nº 30.2020**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para manutenção da sinalização viária vertical e horizontal no Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, considerando o Relatório da Pregoeira, datado de 04/08/2020, dos citados serviços à empresa **SINALTA PROPISTA SINALIZACAO, SEGURANCA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pelo valor negociado de **R\$ 4.469.136,94** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 158.2020, datado de 10/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 333.2020.*

I.4 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000217/20-54/2020, **decidiu** autorizar a contratação da empresa **JM DIAGNÓSTIKOS** para a realização de 1000 (hum mil) exames **CORONAVÍRUS SOROLOGIA IGM/IGG** mediante dispensa de licitação em caráter emergencial, para atender os empregados da Autoridade Portuária de Santos S.A., no valor global estimado de **R\$130.000,00** (cento e trinta mil), considerando a PARECER SUJUD/GEJAD Nº 129/2020, datado de 07/08/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 160.2020, datado de 07/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 334.2020.*

I.5 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000270/20-37/2020, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, para a aquisição, sob demanda, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais materiais de combate à Covid-19 para uso dos empregados da Autoridade Portuária de Santos S.A. e, também, para doação às Prefeituras de Santos e do Guarujá, pelo valor global de [REDACTED]

[REDACTED] para um período de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD Nº 131/2020, datado de 07/08/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP nº 165.2020, datado de 10/08/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 335.2020.*

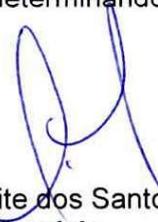
I.6 – com base nos registros contidos no Documento nº 0000003215/2018, **decidiu** aprovar a revisão do Instrumento Normativo do Contas a Receber – FIN-020, com a

Reunião 2063º de 10-08-2020

inclusão das Diretrizes: **a)** 1 – Envio de Aviso de Vencimento com antecedência de uma semana antes do vencimento; **b)** 21 – Atualização de procedimento quanto a consultas a SUJUD; **c)** 28 a 37 – Estabelece regras para Concessão de Parcelamento de Débitos de Arrendatários e Usuários. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 336.2020. I.7* – com base nos registros contidos no Documento nº 0000003215/2018, **decidiu** aprovar o Instrumento Normativo Gerir Gestão de Estoque/Almoxarifado – Código GCC.000. Determinar, também, que a Superintendência de Governança, Riscos e *Compliance* faça o acompanhamento da implantação da presente norma. Documento nº 0000003463/2019. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 337.2020.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Jorge Leite dos Santos
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração
e Finanças



Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação
e Diretor de Infraestrutura

Reunião 2063º de 10-08-2020